



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado a suspensão de prazos administrativos e certames públicos em decorrência das fortes chuvas que assolam nosso Estado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando :

- o estado de calamidade pública, alusivo às fortes chuvas que atingiram várias regiões do Estado de Santa Catarina;

- a suspensão dos prazos processuais pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de 9 a 12 de outubro;

- a suspensão dos prazos no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina em solidariedade com as inúmeras vítimas e cidades catarinenses atingidas pelas fortes chuvas e, em especial, com famílias enlutadas pelo falecimento de seus entes queridos;

- que o Instituto do Meio Ambiente-IMA/SC prorrogou os prazos de vencimento de licenças ambientais e processos administrativos de empreendimentos localizados nos municípios declarados de emergência;

- que o DETRAN-SC publicou portaria suspendendo o prazo de alguns processos e também o cancelamento de leilão.

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Matheus Cadorin sugerindo ao Governador do Estado para que suspenda os prazos processuais administrativos e certames públicos que possam prejudicar pessoas ou empresas de participar, pois neste momento a preocupação deve ser em salvar vidas, seus pertences, e que possam prestar auxílio às comunidades atingidas. Atenciosamente, Dep. Mauro de Nadal, Presidente.**

Sala das Sessões,

Dep. Matheus Cadorin



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis**  
**Cadorin**, em 10/10/2023, às 10:08.

---